



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Decreto nº 6.228/2020- Página 1 de 3

## **DECRETO Nº 6.228, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 – SMDS, e dá outras providências.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, realizou entre os dias 02 e 04 de Junho de 2020, processo seletivo simplificado, para contratação em caráter temporário e emergencial, por tempo determinado, para preenchimento de 04 (quatro) vagas para o provimento no Cargo de Assistente Social, nos moldes do art. 37, IX, da CRFB/88, Lei Municipal nº 2.832, de 30 de maio de 2016 e Decreto Municipal nº 6.163/2020;

**CONSIDERANDO**, ainda, que realizada a análise curricular e demais fases, foi dado conhecimento da classificação, e do resultado dos recursos, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no *site* do Município de Santa Isabel (<http://www.santaisabel.sp.gov.br/>); na Imprensa Oficial do Município, nas edições nº 852, de 05 de Junho de 2020 e 855, de 10 de Junho de 2020 e afixação no mural de publicações do Município, nas mesmas datas;

**CONSIDERANDO** que foram respeitados e praticados os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do processo seletivo simplificado nº 03/2020 – SMDS, conforme manifestação conclusiva exarada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 19.271/2020 e ratificada pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em 11 de Junho de 2020; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, a instrução do processo administrativo nº 1.564/2020, de 29 de Abril de 2020.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 – SMDS, segundo a classificação constantes do **Anexo Único** deste Decreto.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 03 (três) meses, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo estabelecido em lei, para atender o interesse público da Administração.



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Decreto nº 6.228/2020- Página 2 de 3

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 11 de Junho de 2020.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

**MARCELO PEREIRA ARENA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
e  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE



Paraíso da Grande São Paulo

# Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Decreto nº 6.228/2020- Página 3 de 3

## **ANEXO ÚNICO** **(Art. 1º do Decreto nº 6.228, de 11 de Junho de 2020)**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
70/71	CRISTIANE ROMÃO NUNES	23	01
59/71	JANETE MARQUES SOARES DA SILVA	17	02
69/71	RAFAELA NUNES BEZERRA	14,5	03
34/71	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	14,5	04
35/71	ALEX DOS SANTOS	12	05
51/71	ELISABETE MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO	9	06
24/71	CRISTINA LUSTOSA SILVA MENESES	7,5	07
37/71	EDINILZA TAVARES SILVA	7,5	08
39/71	ESTHER LOPES SILVA	7	09
38/71	ROSA APARECIDA RODRIGUES ALVES	7	10
54/71	IDAMAR FURINI FRIGO	6	11
43/71 - 55/71	MARIANA FERREIRA DE CAMARGO	5,5	12
71/71	ROSANGELA FIRIGATO	5,5	13
63/71	CELESTE SOARES RAMOS	5	14